



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2134

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



29 de outubro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

5º Empreende Sorocaba começa nesta terça-feira



Divulgação / SECOM

Com o nome de “Apareça e Cresça”, o 5º Empreende Sorocaba, evento realizado anualmente pela Prefeitura de Sorocaba, por meio do Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS), em parceria com a Rede Global de Empreendedorismo (RGE) e diversas outras entidades, começa nesta terça-feira (30), a partir das 18h, no PTS.

O evento, que segue até o dia 12 de novembro, tem como objetivo alcançar maior engajamento das entidades envolvidas nas questões relacionadas ao empreendedorismo e inovação em Sorocaba e região assim como o aumento de networking entre pessoas, micro e pequenas empresas, parcerias para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores, criação de novas empresas e o consequente amadurecimento

do ecossistema de empreendedorismo e inovação da região de Sorocaba.

A programação de palestras e pitches (apresentações curtas de startup) sobre empreendedorismo e inovação, abordará, “Sorocaba em números”, “Desafios e oportunidades”, “Reconhecimento através da qualidade”, “Empreendendo depois dos 50”, “Empreendendo com a família”, “Competitividade através da inovação” e “Mulher empreendedora”, este proferido pela empresária Graciane Leite, administradora e especialista em Marketing, com 10 anos de experiência em vendas e no desenvolvimento de planejamento estratégico de microempresas.

O evento deste ano apresentará também a “Rota do Empreendedorismo”, que consiste em

um intercâmbio de conhecimento de diversas áreas de atuação, oferecido ao público pelos parceiros do Empreende Sorocaba, como a Associação Comercial de Sorocaba (ACSO), o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Espaço Empreendedor (EE) entre outros.

A 5ª Semana do Empreende Sorocaba é destinada aos participantes das premiações, empreendedores regionais e convidados. O Parque Tecnológico de Sorocaba está localizado na Av. Itavuvu, 11.777. Para mais informações e inscrições e algumas atividades, basta acessar o link <http://empreendesorocaba.com.br>.

PARTICIPA SOROCABA

Divulgação / SECOM



O Programa Participa Sorocaba está caminhando para sua reta final. Na fase atual, as propostas que foram registradas pelos cidadãos estão sendo analisadas por uma comissão multissetorial, para deliberar a respeito da viabilidade técnica e econômica das propostas. Entre os dias 14 e 30 de novembro, haverá a divulgação e votação das propostas habilitadas, onde o cidadão poderá votar e escolher a proposta que melhor atenderá sua região. Para participar da votação, é necessário se cadastrar até o dia 28 de novembro pelo site: <http://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/participasorocaba/> ou em uma das Casas do Cidadão, mediante apresentação do Título de Eleitor inscrito em Sorocaba, junto com um documento de identificação e um endereço de e-mail.

CULTURA

Divulgação / SECOM



Com o objetivo de promover maior comodidade e facilidade de informações a população, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), disponibilizará em breve uma agenda cultural virtual, que terá informações semanais e será disponibilizada aos usuários cadastrados por meio da ferramenta virtual WhatsApp. Para participar, basta mandar a mensagem “tenho interesse” para o número (15) 99141-5324. Qualquer dúvida em relação aos procedimentos basta entrar em contato pelo telefone (15) 3211-0143, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



TERMO DE MULTA

CPL nº 562/2016 - Carta Contrato nº 571/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as unidades básicas de saúde.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Mega Sintech Equipamentos de Informática.
Assunto: Fica a detentora multada em R\$ 3.487,18 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), de acordo com os itens 14.2.1 e 14.2.2.2 do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2016 c.c. Cláusula 6 letras “c” e “d” da Carta-Contrato nº 571/2017, conforme informações contidas nos autos do processo CPL nº 562/2016 – Volume 002.
Cintia Aparecida Antunes Morgan
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

Encontra-se publicado no site desta Prefeitura, a Ata da Comissão de Julgamento de Convites que indicou pela Adjudicação e Homologação do Convite nº 0002/2018 - CPL nº 100/2018. Informações pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - Sorocaba, 29 de outubro de 2018. André Mathias Morais Silva – Chefe da Seção de Licitações

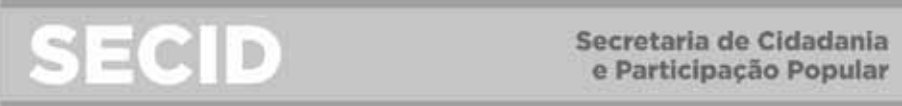


Edital de Chamamento Público – Feira Crespa 2018

Edital SECID nº 07/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPREENDEDORES AFROS – ENTENDEM-SE COMO EMPREENDEDORES AFROS AQUELES RELACIONADOS À EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO, MODA, BELEZA E PRODUTOS TÍPICOS DA GASTRONOMIA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA.
A SECRETARIA DE CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR (SECID), POR MEIO DA COORDENADORIA DE IGUALDADE RACIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE SOROCABA (CMPDCNS) torna público o presente edital, visando à autorização de espaços a todas as pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/Entidades/ONG) interessadas em participar do evento denominado Feira Crespa 2018, para exposição e comercialização de produtos relacionados ao tema do evento, que ocorrerá no dia 20 de Novembro de 2018 (terça-feira).
1 DO OBJETO
1.1 – A Feira Crespa 2018 terá início às 14h e se encerrará às 22h.
1.2 – A montagem será permitida a partir das 10h do dia 20 de Novembro, e a desmontagem, a partir das 22h.
1.3 – Havendo necessidade e com as devidas justificativas, poderão ser permitidos outros horários que não tragam prejuízos/obstáculos à circulação de pessoas.
1.4 – Serão disponibilizados até 50 (cinquenta) espaços para Empreendedores Afros, compreendidos por pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/Entidades/ONG).
1.5 – A Praça de Alimentação da Feira Crespa 2018 será constituída de até 10 (dez) espaços, a serem ocupados por pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/Entidades/ONG) que tenham experiência no setor, garantindo qualidade no atendimento ao público.
1.6 – Os espaços referidos no item 1.5 serão distribuídos da seguinte forma:
•03 para frituras

- 03 para assados
- 02 para bebidas
- 02 para produtos variados (doces)
- 1.7 – Só poderão ser comercializados alimentos da gastronomia Africana e Afro-Brasileira, e que não necessitem ser produzidos ou manipulados no local com o uso de gás de cozinha em nenhuma de suas formas de apresentação.
- 1.8 – Para atendimento das necessidades de produção e manipulação, será permitido o uso de forno e fritadeira elétricos mediante especificações apresentadas no ato da inscrição.
- 2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições devem ser efetuadas junto ao CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, no Palácio da Cidadania (Casa dos Conselhos), situado à Avenida Afonso Vergueiro, 1238 – Centro, de 25 de Outubro a 05 de Novembro, das 13h às 17h, com o preenchimento da Ficha de Inscrição a ser fornecida.
- 2.2 – As Fichas de Inscrição preenchidas por pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/Entidades/ONG) deverão incluir original e cópia dos seguintes documentos:
Pessoa Jurídica
•Documentos constitutivos devidamente registrados (Associações/ Entidades/ONG: ata da última Eleição de Diretoria e Estatuto)
•Comprovação de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/Microempreendedor Individual (MEI)
•Descrição/Apresentação de seus produtos e registro de suas 03 (três) últimas atividades
Pessoa Física
•RG
•CPF
•Comprovante de Residência
•Descrição/Apresentação de seus produtos e serviços de suas 03 (três) últimas atividades.
- 2.3 – Na hipótese de haver mais interessados do que o número de espaços, será realizado sorteio para escolha dos cessionários.
- 2.4 – Havendo menos interessados do que o número de espaços, poderá ser cedido mais de um espaço por pleiteante.
- 3 ESCOLHA DOS CESSIONÁRIOS
3.1 – Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/Entidades/ONG) poderão candidatar-se a um espaço destinado à Feira Crespa, objeto do presente edital, desde que apresente a documentação exigida.
- 4 DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
4.1 – Os Cessionários/as deverão atender às seguintes obrigações:
•Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente
•Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas
•Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Coordenação do Evento, sua utilização indevida por terceiros
•Exercer unicamente a atividade de Exposição e/ou Comercialização que lhe foi autorizada, conforme descrito e caracterizado no objeto do presente Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de ter suas atividades impedidas, bem como de ter imediatamente transferido o espaço cedido a outro interessado
•Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Coordenação do Evento
•Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, inclusive com disponibilização de lixeira para os consumidores
•Reparar todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores em decorrência da atividade da pessoa física ou jurídica (MEI ou Associações/Entidades/ONG) no âmbito do evento
•Responsabilizar-se pela montagem do espaço, tanto na decoração interna quanto dispondo de todos os utensílios necessários para manipulação e fornecimento dos produtos a serem comercializados

EXPEDIENTE SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 1º andar–Sorocaba-SP Fone / Fax: (015) 3238-2497 Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável Eloy de Oliveira–Mtb 17.397	GOVERNO MUNICIPAL Município de Sorocaba Prefeito José Antonio Caldini Crespo Vice-Prefeita Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho	Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição FERNANDO OLIVEIRA Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais ANA LUCIA SABBADIN Secretaria de Cidadania e Participação Popular SUÉLEI GONÇALVES Secretaria de Comunicação e Eventos ELOY DE OLIVEIRA Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras FÁBIO PILÃO Secretaria de Cultura e Turismo WERINTON KERMES Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda ROBSON COIVO Secretaria de Educação ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES Secretaria de Esportes e Lazer SIMEI LAMARCA Secretaria da Fazenda MARCELO REGALADO Secretaria de Gabinete Central ERIC VIEIRA	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária FÁBIO GOMES CAMARGO Secretaria de Igualdade e Assistência Social CINTIA DE ALMEIDA Secretaria de Licitações e Contratos HUDSON MORENO ZULIANI Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins JESSÉ LOURES Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES LUIZ ALBERTO FIORAVANTE Secretaria de Planejamento e Projetos MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI Secretaria de Recursos Humanos OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES Secretaria de Saneamento ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR Secretaria da Saúde MARINA ELAINE PEREIRA Secretaria de Segurança e Defesa Civil JEFFERSON GONZAGA
--	--	---	---



•Atender às convocações e às orientações da SECID/Coordenadoria de Igualdade Racial/Comissão Organizadora, no prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização objeto deste Edital

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As inscrições dos interessados implicam na prévia e integral concordância as normas deste Edital.

5.2 – Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas à SECID/Coordenadoria de Igualdade Racial/Comissão Organizadora, poderá esta, a qualquer tempo, excluir o proponente de qualquer etapa do processo.

5.3 – Eventuais esclarecimentos referentes à Feira Crespa 2018 serão prestados na Av. Afonso Vergueiro no 1238 – Centro, junto ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Sorocaba (CMPDCNS), pelo telefone (15) 3229 3451 ou pelo e-mail conegro2016@gmail.com.

5.4 – Havendo discordância na escolha dos cessionários, por quaisquer dos pretendentes, conforme regras do presente edital, estes poderão apresentar recurso administrativo junto à SECID/Coordenadoria de Igualdade Racial/Comissão Organizadora, nos dias 08 e 09 de novembro das 13h às 17h, com suas razões, que será julgado e terá resposta publicada no dia 12 de novembro, no Jornal do Município, e afixada no Palácio da Cidadania (Casa dos Conselhos).

5.6 – Os casos omissos serão apreciados e decididos pela SECID/Coordenadoria de Igualdade Racial/Comissão Organizadora, na forma da legislação vigente.

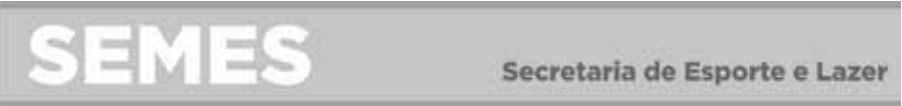
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de Outubro de 2018

Secretaria da Cidadania e Participação Popular

Coordenadoria de Igualdade Racial

Comissão Organizadora



JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 012/18

O Secretário-Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 24 de outubro de 2018, conforme segue:

Data: Dia 24 de outubro de 2018 (quarta feira)

Horário: 19h15min.

Processo nº 016/2018/TJD - 19h15min

Competição: Taça Cidade de Sorocaba/2018.

Jogo (A/29): EC GUNHÊ X EC ALVORADA JARDIM REFÚGIO

Data: 14/10/2018 10h30 (CE Brigadeiro Tobias)

Recorrente: AA AVENIDA

Recorrido: EC GUNHÊ

ACORDÃO: Acordam por decisão unânime pelo não acolhimento do recurso, tendo em vista ter ficado provado nos autos que o atleta em questão não exercia a profissão de atleta de futebol na data da partida que se pretendia impugnar, bem como sua inscrição, na origem, ocorreu de modo regular, isto é, na ocasião também não possuía vínculo ativo com clube para exercício da profissão de atleta de futebol.

Publique-se.

Sorocaba, 26 de outubro de 2018.

Luis Carlos da Silva II

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Portaria nº 005/2018

O Secretário de Esporte do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições e em razão da competência delegada pelo art. 6º e seus parágrafos e art. 17, § 1º e 2º, da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, exonera a pedido o membro abaixo da Justiça Desportiva:

1.Fábio Souza Pinto

Publique-se.

Sorocaba, 19 de setembro de 2018.

Simeí Fernando Lamarca

Secretário de Esporte



Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 19.524/16
Schaeffler Brasil Ltda
Atividades de fisioterapia - serviço de fisioterapia
Avenida Independência, 3500 - A - Ala 15 - Éden, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-865-000190-1-1
Motivo: Encerramento das atividades

2-Processo nº. 21.889/16
Schaeffler Brasil Ltda
Atividades de fisioterapia - serviço de fisioterapia
Avenida Independência, 3500 - A - Ala 15 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab.
Indeferido

3-Processo nº. 13.306/17
Guero Serviços Médicos Ltda - ME
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Achiles Campolim, 63 - Apto. 113 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Isenção de Licença de Funcionamento
Indeferido

4-Processo nº. 4.005/18
Gabriela Molina Garcia Lourenço - ME
Imunização e controle de pragas urbanas
Rua João Antunes de Almeida, 110 - Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 12141 - A.I.P. nº 10331
Penalidade: Multa

5-Processo nº. 5.109/18
Carlos Arruda Neto
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Álvaro Teixeira de Souza Leite, 75 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-000320-1-8

6-Processo nº. 5.110/18
Carlos Arruda Neto
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Álvaro Teixeira de Souza Leite, 75 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento Raios X Odontológico Intra-Oral 5170/27610
FUNK/RX 10 60KV/10MA / Desativação do CEVS 355220501-863-000323-1-0
Motivo: Equipamento desativado

7-Processo nº. 5.401/18
Luiz Eduardo dos Santos
Clínicas e residências geriátricas
Rua Octávio Novaes de Carvalho, 300 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13566 - A.I.P. nº 10333
Penalidade: Multa

8-Processo nº. 5.405/18
Robson Correa
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 4015 - S.01 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 8083 - A.I.P. nº 10337
Penalidade: Multa

9-Processo nº. 5.427/18
Viviane Oliveira Pinheiro Machado
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Álvaro Teixeira de Souza Leite, 75 - S.03 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001926-1-9
Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001927-1-6



10-Processo nº. 5.472/18
Nucleon Radioterapia e Física Médica Ltda
Serviços de radioterapia
Avenida Washington Luiz, 773 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de procedimentos de betaterapia, com 100 folhas
Deferido

11-Processo nº. 5.948/18
Mercado Vila Helena Ltda - ME
Comércio varejista de mercadorias em geral, compredominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Rua Estanislau Camargo Sampaio, 131 - Jardim Luciana Maria, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13735 - A.I.P. nº 10317
Penalidade: Multa

12-Processo nº. 5.950/18
Jane de Jesus da Rocha 314.292.268-70
Rua Benedito Galdino de Barros, 388 - Jardim Ferreira, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13730 - A.I.P. nº 10321
Penalidade: Multa

13-Processo nº. 6.405/18
Sod Locação e Venda de Máquinas e Café Ltda
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Francisco Ferreira Leão, 09 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 24/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-472-000325-1-4

14-Processo nº. 6.429/18
Catalent Brasil Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Avenida Jerome Case, 1277 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 25/06/2019
Deferido nº CEVS 355220501-206-000024-1-0

15-Processo nº. 6.484/18
E J Andrade Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Abraham Lincoln, 195 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 24/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000141-1-7

16-Processo nº. 6.630/18
F. A. V. Cafeteria Ltda - ME
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13741 - A.I.P. nº 10324
Penalidade: Multa

17-Processo nº. 6.631/18
Bardella S.A. Indústrias Mecânicas
Captação, tratamento e distribuição de água
Avenida Antônio Bardella, 3250 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 12866 - A.I.P. nº 10318
Penalidade: Multa

18-Processo nº. 6.632/18
Padaria Gabrielly Ltda - ME
Padaria e mercearia
Rua José Luiz Pereira da Silva, 224 - Jardim Santa Marina, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13739 - A.I.P. nº 10320
Penalidade: Multa

19-Processo nº. 6.642/18
Endocardio Serviços Médicos de Sorocaba S/S Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatório tipo I
Rua do Zico, 304 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/09/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001665-1-0

20-Processo nº. 7.635/18
Drogaria D. J. Andrade Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2510 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 03/08/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000505-1-2

21-Processo nº. 7.710/18
M Trabt Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Santa Clara, 105 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Raio X
Indeferido

22-Processo nº. 7.711/18
M Trabt Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica e serviços de medicina do trabalho
Rua Santa Clara, 105 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 16/08/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-000476-1-9
Renovação Licença Raio X - Validade: 16/08/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-000477-1-6
Renovação Licença Raio X - Validade: 16/08/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-001990-1-0

23-Processo nº. 7.478/18
Erton Massamitsu Miyasawa
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Avenida Professor Arthur Fonseca, 778 - S.01 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001840-1-2
Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001841-1-0

24-Processo nº. 8.341/18
Município de Sorocaba - CAPS III - Viver em Liberdade
Atividades de centros de assistência psicossocial/CAPS I/II/III
Rua Bayard Nóbrega de Almeida, 49 - Jardim Prestes de Barros, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-872-000010-1-5

25-Processo nº. 9.709/18
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido

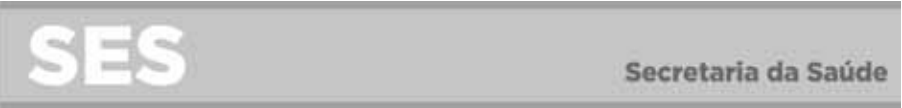
26-Processo nº. 9.812/18
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências/serviço de ressonância magnética
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 20/09/2019
Deferido nº CEVS 355220501-861-000325-1-4

27-Processo nº. 9.958/18
SES - Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Terapia antineoplasma
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11361 - A.I.P. nº 10343
Penalidade: Multa

28-Processo nº. 9.966/18
Geraldo José Alves - ME
Mercearia e açougue
Rua Lucimara Godoy Zambonini, 341 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13474 - A.I.P. nº 10315
Penalidade: Multa

29-Processo nº. 9.968/18
Maria Dasivam Soares - ME
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua da Penha, 902 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13478 - A.I.P. nº 10354
Penalidade: Multa

30-Processo nº. 9.970/18
Drogaria Colombo Marcondes Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas



Avenida Vinícius de Moraes, 1171 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13505 - A.I.P. nº 10358
Penalidade: Multa

31-Processo nº. 10.462/18
Fórmula Vitae Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Doutor Arthur Gomes, 124 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 05/06/2019
Deferido nº CEVS 355220501-477-000164-1-1

32-Processo nº. 10.591/18
Metrovine e Rocha Pizzaria Ltda - ME
Disk pizza
Avenida Itavuvu, 2854 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13479 - A.I.P. nº 10362
Penalidade: Multa

33-Processo nº. 11.001/18
Plurimagem Medicina Diagnostica Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua do Zico, 39 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

34-Processo nº. 11.061/18
Drogaria D.J. Andrade Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2510 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Kleber Francisco de Oliveira
Deferido

35-Processo nº. 11.238/18
Nova Dental Progresso Ltda
Comércio atacadista de correlatos
Rua Imperatriz Leopoldina, 790 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13517 - A.I.P. nº 10371
Penalidade: Multa

36-Processo nº. 11.353/18
Instituto Angioderma Ltda - ME
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/clí-
nica/unidade ambulatório tipo I
Rua Bernardo Guimarães, 105 - S.303 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 21/08/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-002278-1-1

37-Processo nº. 11.393/18
Marcelo Luís de Moraes Simoneti
Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I
Rua Professor Toledo, 618 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/09/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001688-1-5
Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 06/09/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001689-1-2

38-Processo nº. 11.463/18
Oliveira & Ruiz Ltda - EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Rua Doutor Braguinha, 302 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13599 - A.I.P. nº 10366
Penalidade: Multa

39-Processo nº. 11.577/18
Dermavasc Médicos Associados Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos
para realização de procedimentos cirúrgicos/clínica/unidade ambulatório tipo I
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 580 - 10º Andar/S.102
- Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 03/09/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-002281-1-7

40-Processo nº. 12.608/18
Drogaria Farmamed Oeste Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 260 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Ilsa Braga Pereira
Deferido

41-Processo nº. 12.609/18
Drogaria Farmamed Oeste Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 260 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Gessika Morgana Biesseki Mendes
Deferido

42-Processo nº. 12.650/18
Claudeli de Andrade Araújo 091.345.178-98
Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral
intermunicipal, interestadual e internacional
Rua Manoel Fabiano Madureira, 145 - Vila Esperança, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 09/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-493-000062-1-1

43-Processo nº. 12.702/18
Pró Infância Clínica Infantil e Neonatologia Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatório tipo I
Avenida Presidente Kennedy, 349 - S.01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 - Jardim Paulistano, Sorocaba-
-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 22/08/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001208-1-2

44-Processo nº. 12.703/18
Pró Infância Clínica Infantil e Neonatologia Ltda
Serviço de vacinação
Avenida Presidente Kennedy, 349 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 22/08/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-001698-1-1

45-Processo nº. 12.761/18
Drogaria Real Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paschoal Augusto Verlangieri, 96 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 24/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000031-1-5

46-Processo nº. 12.941/18
Audiomax - Comércio de Artigos Médicos Ltda - ME
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Rua Professor Toledo, 96 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 24/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000529-1-4

47-Processo nº. 13.118/18
Drogaria Gentile Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Bernardo Guimarães, 105 - Lj.01 - Sub. 03 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13831 - A.I.P. nº 10364
Penalidade: Multa

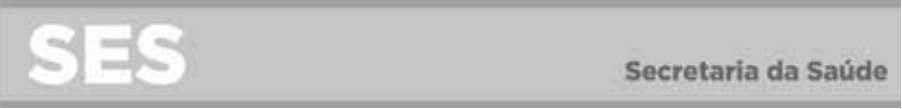
48-Processo nº. 13.120/18
Raquel Nogueira Sorocaba Eireli - EPP
Fabricação de embalagens de plásticos
Avenida Comendador Camillo Júlio, 2655 - GALAPAUAC 07 - Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13863 - A.I.P. nº 10369
Penalidade: Multa

49-Processo nº. 13.299/18
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Captação, tratamento e distribuição de água
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 12867 - A.I.P. nº 10338
Penalidade: Multa

50-Processo nº. 13.300/18
Associação Educacional e Beneficiente Refúgio
Orfanatos
Rua Galileu Pasquinelli, 13 - Vila Fiori, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13216 - A.I.P. nº 10353
Penalidade: Multa

51-Processo nº. 13.305/18
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Antônio Carlos Comitre, 580 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13832 - A.I.P. nº 10413
Penalidade: Multa

52-Processo nº. 13.306/18
Maicon Jonata Andrade 436.929.698-64
Disk pizza
Rua Atanázio Soares, 1379 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13485 - A.I.P. nº 10418
Penalidade: Multa



53-Processo nº. 13.657/18
Uebi Carlos Nahas - ME
Comércio varejista de artigos de ótica
Avenida Itavuvu, 3799 - Lj. 08 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 12333 - A.I.P. nº 10341
Penalidade: Multa

54-Processo nº. 13.658/18
SES - Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Terapia antineoplasma
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11362 - A.I.P. nº 10340
Penalidade: Multa

55-Processo nº. 13.829/18
Drogaria Jardim Gonçalves Sorocaba Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Antônio Fernandes, 270 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000109-1-0

56-Processo nº. 13.928/18
Farmácia de Manipulação Enterprise Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Francisco Ferreira Leão, 268 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Luciana Galvani Manfio
Deferido

57-Processo nº. 13.929/18
Farmácia de Manipulação Enterprise Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Francisco Ferreira Leão, 268 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/08/2019
Deferido nº CEVS 355220501-477-000101-1-1

58-Processo nº. 14.011/18
E. J. Andrade Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Abraham Lincoln, 195 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Thamires Godinho Bueno
Deferido

59-Processo nº. 15.808/18
Drogaria D. J. Andrade Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2510 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Antônio Marcos Correia
Deferido

60-Processo nº. 15.810/18
Drogaria D. J. Andrade Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2510 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

61-Processo nº. 16.882/18
Drogaria Farmamed Oeste Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 1042 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido

62-Processo nº. 18.941/18
Drogaria Jardim Gonçalves Sorocaba Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Antônio Fernandes, 270 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Danúbia Cristina Sola
Deferido

63-Processo nº. 20.245/18
E. J. Andrade Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Abraham Lincoln, 195 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
Deferido

64-Processo nº. 20.247/18
E. J. Andrade Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Abraham Lincoln, 195 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Camila Lopes da Silva
Deferido

65-Processo nº. 20.618/18
Drogaria Jardim Gonçalves Sorocaba Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Antônio Fernandes, 270 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Rômulo Augusto Antunes
Deferido

66-Processo nº. 22.120/18
Drogaria Jardim Gonçalves Sorocaba Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Antônio Fernandes, 270 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Rômulo Augusto Antunes
Deferido

67-Processo nº. 22.486/18
Drogaria Jardim Gonçalves Sorocaba Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Antônio Fernandes, 270 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Claubya Ribeiro Castanheira
Deferido

68-Processo nº. 25.600/18
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo
Atividade odontológica - clínica odontológica
Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Licença Inicial Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 31/08/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002282-1-4

69-Processo nº. 25.603/18
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo
Atividade odontológica - clínica odontológica
Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Ampliação de Atividade, classe e/ou categoria de produto
Deferido

70-Processo nº. 25.604/18
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo
Atividade odontológica - clínica odontológica
Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Célia Cristina Mazon
Deferido

71-Processo nº. 25.605/18
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo
Atividade odontológica - clínica odontológica
Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Camila Junqueira de Oliveira Lima
Deferido

72-Processo nº. 25.607/18
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo
Atividade odontológica - clínica odontológica
Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Camila Junqueira de Oliveira Lima
Deferido

Marília de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

EDITAL DE CHAMAMENTO OS ZONA OESTE PÚBLICO 001/2018-SES
A Prefeitura de Sorocaba, torna público aos participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/005.176-5 -SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PRÉ HOSPITALAR ZONA OESTE (UPHZO), que os licitantes INSTITUTO SOLEIL, INSTITUTO MORIAH, INSTITUTO DIRETRIZES, KL SAÚDE, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE JOSÉ DE ANCHIETA E INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, apresentaram recursos em face do julgamento da habilitação. Os mesmos encontram-se disponíveis na internet pelo site: www.sorocaba.sp.gov.br – Serviços – Acesso à Informação - Editais em Andamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para CONTRARRAZÕES. Sorocaba, 29 de outubro de 2018. – MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde

SGC

Secretaria do Gabinete Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR



07ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor –

COMDECON

26/10/2018

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, 26/10/2018, as oito horas e quarenta e cinco minutos, 08:45 horas, na sede do Procon Sorocaba – Palácio do Consumidor “Pedro Dini”, devidamente convocado na imprensa oficial do Município, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor – COMDECON, estando presentes os seguintes integrantes: **Laerte Américo Molleta** – Superintendente do Procon Sorocaba, **Rafael Rodrigo Teixeira** (SAJ), **Sergio Paulo Chagas** (SEDU), **Daniel Guedes Araujo** (SES), **Lais Almeida Barros** (SEFAZ), **Plauto José Ribeiro Holtz Moraes** (OAB), **Ricardo Pereira Chiaraba** (ACSO), como ouvinte: **Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano** (Chefe de Divisão), como ouvinte: **Allyne da Siva Moura** (Seção Administrativa), como ouvinte: **Alexandre Langner Conceição** (Seção de Atendimento, Normas, Comercialização e Contratos), como ouvinte: **Roberto Romero** (Seção de Fiscalização). Abertos os trabalhos da reunião, o Presidente do conselho, **Laerte Molleta** agradeceu a presença dos que ali estavam e seguiu a pauta: **item 1:** Empresa Amiga do Consumidor – publicação da lei: o Presidente informa quanto a publicação da referida lei e que será publicado o Edital para que as empresas possam obter o selo, para deliberação: a Sra. Fernanda informa que já existem 10 ou mais empresas interessadas na obtenção do selo, e o presidente informa que o intuito maior deste selo é que a empresa seja treinada para resolver o problema do consumidor no ato, sem a necessidade do reclamante procurar o Órgão, aberto a votação: **aprovado por unanimidade;** **item 2:** Prestação de Contas – Evento Parceiros da Cidadania: o Sr. Alexandre informa que no evento fez a sugestão de que o contrato dos planos de saúde apresentem uma lâmina com os pontos principais do contrato e isso passará pela reunião do conselho, e passando pelo mesmo, poderá virar resolução e ser seguido a nível nacional, para deliberação: nada deliberado, aberto a votação: **aprovado por unanimidade;** **item 3:** Relatório de Atendimento do Mês: o Sr. Alexandre apresenta os números de reclamações registradas e o ranking de empresas mais reclamadas no 03º trimestre de 2018, para deliberação: nada deliberado, aberto a votação: **aprovado por unanimidade;** **item 4:** Relatório de Atividades da Fiscalização: o Sr. Romero relata que estão sendo fiscalizadas as agências bancárias; ademais, relata que foi realizada a operação Dias das Crianças e que tiveram poucas empresas autuadas; relata também que estão sendo controlados os preços para verificar se haverá abusividade na Black Friday 2018, para

deliberação: nada deliberado, aberto a votação: **aprovado por unanimidade;** **item 5:** Prestação de Contas: o presidente relata quanto as multas que foram aplicadas e quais fora pagas, para deliberação: nada deliberado, aberto a votação: **aprovado por unanimidade;** **Outros assuntos:** o conselho solicita ter acesso ao extrato da conta corrente do FMDC (Fundo Municipal de Defesa do Consumidor) e que tenha maior publicidade aos atos do Procon, para deliberação: nada deliberado, aberto a votação: aprovado por unanimidade. Nada mais a ser deliberado por este conselho, o presidente agradece a presença de todos e encerra esta reunião com a leitura desta ata que por mim, Josiane Cristina Miranda, foi lavrada em duas vias originais, com duas folhas numeradas, que será publicada no diário oficial do município e ficará arquivada na pasta de atas deste conselho.

deliberação: nada deliberado, aberto a votação: **aprovado por unanimidade;** **item 5:** Prestação de Contas: o presidente relata quanto as multas que foram aplicadas e quais fora pagas, para deliberação: nada deliberado, aberto a votação: **aprovado por unanimidade;** **Outros assuntos:** o conselho solicita ter acesso ao extrato da conta corrente do FMDC (Fundo Municipal de Defesa do Consumidor) e que tenha maior publicidade aos atos do Procon, para deliberação: nada deliberado, aberto a votação: aprovado por unanimidade. Nada mais a ser deliberado por este conselho, o presidente agradece a presença de todos e encerra esta reunião com a leitura desta ata que por mim, Josiane Cristina Miranda, foi lavrada em duas vias originais, com duas folhas numeradas, que será publicada no diário oficial do município e ficará arquivada na pasta de atas deste conselho.

1 – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

Laerte Américo Molleta	
Alexandre Langner Conceição	
Allyne de Moura Silva	
Daniel Guedes Araujo	
Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano	
Josiane Cristina Miranda	
Lais Almeida Barros	
Plauto José Ribeiro Holtz Moraes	
Rafael Rodrigo Teixeira	
Ricardo Pereira Chiaraba	
Roberto Romero	
Sergio Paulo Chagas	
Roberto Romero Oliveira	

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.909/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, ALEXANDRE MOREIRA DE ATAIDE, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário do Gabinete Central, durante o afastamento de Eric Rodrigues Vieira, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 82.911/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, em 19 de outubro de 2018, os efeitos da Portaria nº 82.433/DICAF, de 20 de março de 2018, que nomeou CRISTIANE ALONSO SALAO PIEDEMONTE, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Chefe, da Procuradoria de Controle Externo, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais.

Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.912/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 01 de novembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 82.300/DICAF, de 19 de julho de 2018, que nomeou AMANDA BARROS FELICIO TORRES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Mandatos Judiciais, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais.

Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.913/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CAMILA BISPO TORRES, para exercer, a partir de 01 de novembro de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Mandatos Judiciais, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 80.629/DICAF de 21 de dezembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.914/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FRANCISLAINE DE SOUZA PEREIRA, para exercer, a partir de 01 de novembro de 2018, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente I, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.915/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 01 de novembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 77.493/DICAF, de 30 de janeiro de 2017, que nomeou CARLOS ANDRE PINTO MARTINS, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento dos Tribunais e Ministério Público, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais.

Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

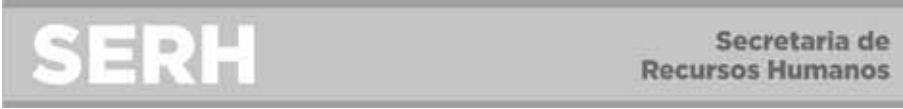
PORTARIA Nº 82.916/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer, a partir de 01 de novembro de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento dos Tribunais e Ministério Público, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 80.672/DICAF de 03 de janeiro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 82.917/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LUCINEIA VIEIRA BARBIRATO DA LUZ, para exercer, a partir de 01 de novembro de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Protocolo e Controle Processual, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.749/DICAF de 03 de outubro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.918/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ABILIO SAMUEL DO PATROCINIO, para exercer, a partir de 01 de novembro de 2018, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente II, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.919/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 22 de outubro de 2018, os efeitos da Portaria nº 78.399/DICAF, de 28 de março de 2017, que nomeou SIMONE APARECIDA LOURENCO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Contratos, da Secretaria de Licitações e Contratos.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.920/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CAMILA FERNANDA DE PAULA, para exercer, a partir de 22 de outubro de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Contratos, da Secretaria de Licitações e Contratos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 78.400/DICAF de 28 de março de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.921/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LUCIANA MEDEIROS, para exercer, a partir de 22 de outubro de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras, da Secretaria de Licitações e Contratos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 78.401/DICAF de 28 de março de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.922/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CINTIA APARECIDA ANTUNES MORGAN, para exercer, a partir de 22 de outubro de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais, da Secretaria de Licitações e Contratos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.923/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 22 de outubro de 2018, os efeitos da Portaria nº 80.135/DICAF, de 22 de novembro de 2017, que nomeou ROBERTO DURAN CAMPOS, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos Sociais e Equipamentos Sociais, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.924/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RAFAEL RODRIGUES CAMARGO, para exercer, a partir de 22 de outubro de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos Sociais e

Equipamentos Sociais, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.925/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Guarda Civil Municipal de 1ª classe, de GILBERTO HEBER PAGLIARINI DE ALMEIDA, a partir de 21 de outubro de 2018, por falecimento.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.926/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, CRISTIANE MARIA GUIMARAES, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Cidadania e Participação Popular, para exercer seu cargo na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de novembro de 2018.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.927/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, KLEBER NARCIZO ANDRE, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Fazenda, para exercer seu cargo na Secretaria da Cidadania e Participação Popular, a partir de 01 de novembro de 2018.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.928/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de GENI APARECIDA BELARMINO BRONDANE, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2018.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.929/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de SANDRA CLAUDINA POPES DE CAMARGO AMARAL, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de outubro de 2018.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.930/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 25 de outubro de 2018, os efeitos da Portaria nº 73.409/DICAF, de 19 de maio de 2015, que nomeou ADJALMA LUIZ ORSI GOMES FERREIRA, para exercer, em comissão, a função gratificada de Motorista da Chefia do Poder Executivo, do Gabinete do Poder Executivo. Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.931/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RENATO PAES, para exercer, a partir de 25 de outubro de 2018, em comissão, a função gratificada de Motorista da Chefia do Poder Executivo, do Gabinete do Poder Executivo, criado pela Lei nº 8.641, de 15 de dezembro de 2008.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.938/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 25 de outubro de 2018, os efeitos da Portaria nº 80.745/DICAF, de 22 de janeiro de 2018, que nomeou ALEXSANDRO JORGE SILVA BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gestão de Parques, da Secretaria do Meio Ambiente.
Palácio dos Tropeiros, 25 de outubro de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 82.939/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de VANIA DE FATIMA CAVALLEIRO, Psicólogo I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada VANIA DE FATIMA CAVALLEIRO SINGH.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do contrato nº 023/16

Processo CPL nº 2338/15

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 023/16 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção com Fornecimento de Peças de Placas Eletrônicas, Chassis e Controladores de Semáforo.

Alteração: Fica o Contrato retificado em seu preâmbulo, em virtude da alteração de endereço da Sede Social da Empresa.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Greenwave Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 26 de outubro de 2018.

Sorocaba, 26 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03**Processo CPL nº 2353/2018**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Energia Elétrica

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso X, da Lei 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz

Prazo: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) /ano

Assinatura: 25 de outubro de 2018.

Sorocaba, 25 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SEMOB

Secretaria de Mobilidade
e Acessibilidade**PORTARIA SEMOB Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE POLOS GERADORES, ANÁLISE DE IMPACTOS, DEFINIÇÃO DE AJUSTES, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO)

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE, Secretário de Mobilidade e Acessibilidade, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do art. 5º, do Decreto 22.664, de 2 de março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros, e CONSIDERANDO a necessidade de manter um grupo técnico permanente para avaliação da implantação e realização de obras ou eventos considerados Polos Geradores de Tráfego; CONSIDERANDO a importância das análises técnicas das abrangências dos impactos gerados pela implantação desses Polos Geradores de Tráfego nas vias de circulação das áreas de influências direta e indireta, bem como da melhor inserção no ambiente urbano consolidado; CONSIDERANDO a existência de um grande número de situações que necessitam de definições, ajustes e melhorias por meio de Medidas Mitigadoras e Compensatórias que visam contribuir para minimizar os impactos no Sistema Viário do Município; CONSIDERANDO que o planejamento do Sistema Viário é a base para o desenvolvimento da mobilidade urbana;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica Especial para Avaliação da Implantação de Polos Geradores, Análise de Impactos, Definição de Ajustes, Medidas Mitigadoras e Compensatórias no Sistema Viário do Município.

Art. 2º - A referida Comissão terá sua composição formada por representantes com competência para tomar decisões, indicados pelas seguintes Secretarias e órgãos da administração municipal:

a)Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade - SEMOB;

b)Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES;

c)Secretaria de Planejamento e Projetos – Divisão de Licenciamento e Controle DLCON;

d)Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO;

e)Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA;

f)Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Secretário de Mobilidade e Acessibilidade – SEMOB, que viabilizará os meios necessários para o seu funcionamento.

§ 2º - Os titulares dos órgãos municipais componentes da Comissão terão assento permanente.

§ 3º - O presidente poderá convidar outros secretários, dirigentes de organismos municipais de entidades da sociedade, bem como convocar outros técnicos dos órgãos da administração direta e indireta, para colaborar com as atividades da Comissão.

§ 4º - Todos os membros da Comissão deverão ter grau de formação e experiência profissional compatível com os estudos a serem desenvolvidos.

§ 5º - A Comissão reunir-se-á quinzenalmente (caso necessário, semanal ou mensal) ou quando for convocada pelo presidente.

§ 6º - Os processos administrativos a serem analisados deverão ser encaminhados para a Comissão com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

Art. 3º - Os Secretários deverão indicar os nomes dos servidores que integrarão a Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Poderá a Comissão convidar outras Secretarias para formar subcomissões, com a finalidade de dar apoio nas tomadas das decisões.

Art. 5º - Visando a instrução dos trabalhos, a Comissão poderá:

I – convidar especialistas para a elaboração de pareceres e apresentação de palestras;

II – requisitar quaisquer informações aos órgãos municipais;

III – visitar locais que avaliar necessário para a conclusão de seus estudos;

Art. 6º - Os procedimentos administrativos da Comissão ficarão a cargo do corpo técnico-administrativo da SEMOB que, sob supervisão e coordenação do presidente, deverá:

I – registrar a entrada, movimentação e manter sob sua guarda todo o expediente da Comissão;

II – definir as datas das reuniões e elaborar as respectivas pautas e atas;

III – proceder o encaminhamento do material produzido para o reconhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º - Após a instalação da Comissão, será elaborado cronograma estabelecendo as datas para a realização dos trabalhos, contemplando:

I – Avaliação dos Projetos considerados Polo Geradores de Tráfego e análise dos respectivos impactos no ambiente urbano;

II – Definição das medidas mitigadoras e compensatórias;

III – Elaboração dos Termos de Ajustes de Condutas e respectivos cronogramas de execução das medidas ajustadas.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria Conjunta SEPLAN/SEMOB nº 01, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 29 de outubro de 2018 – 364º da Fundação de Sorocaba.

Luiz Alberto Fioravante

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade - SEMOB



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Protocolo Geral do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 304/2011

NOME (SOLIC): IRIVALDO BARBOSA DE LIMA

ASSUNTO: COBRANÇA

ENDEREÇO: ALAMEDA AUGUSTO SEVERO, Nº 1456

Mary Mércia Daniel

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PORTARIA Nº354/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Luís Fernando Zaccariotto, servidor de carreira, do cargo em comissão de Procurador Geral Autárquico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2018.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº355/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Leandro Martins Nogueira, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2018.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº356/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Murilo Batista de Almeida, do cargo em comissão de Assessor Técnico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2018.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº357/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Octavio Neiva Christofano, do cargo em comissão de Assessor Técnico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2018.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº358/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Mauricio Augusto Coimbra Campanati, do cargo em comissão de Assessor Técnico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2018.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº359/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Anderson Fornel, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete NI.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2018.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº360/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sra. Lilian Cristiane dos Santos Silva, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete NI.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2018.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº361/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sra. Marinalva de Souza Barbosa, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete NII.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2018.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº362/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sra. Sueli Gobbo, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete NII.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2018.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Programa
EM DIA COM O
IPTU

*Você investe em Sorocaba.
Sorocaba investe em você!*

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda | Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Planejamento e Gestão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 31.787/2018)

LEI Nº 11.822, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade em avisar o munícipe 3 (três) dias antes da negativa de transporte de ambulância para outros municípios).

Projeto de Lei nº 164/2018 – autoria do Vereador VITOR ALEXANDRE RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria de Saúde de Sorocaba fica obrigada a avisar, com antecedência de 3 (três) dias, a negativa para transporte de ambulância para outros municípios.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem a finalidade de tornar obrigatório o aviso com três dias de antecedência nos casos de negativa no transporte de ambulância para outros municípios.

Fui procurado por centenas de usuários de transporte de ambulância que fazem tratamentos dos mais diversos tipos em outros municípios.

Normalmente o usuário recebe a negativa no dia anterior da viagem o que, muitas vezes, impossibilita a ida até a cidade em questão.

Submetemos ao soberano Plenário a apreciação desta matéria, visando melhorar o bem-estar e longevidade dos usuários dos serviços de transportes para outros municípios.

(Processo nº 6.086/2018)

LEI Nº 11.823, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Institui o “Dia do Tecnólogo” no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 250/2018 – autoria do Vereador RODRIGO MAGANHATO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário de datas comemorativas do Município de Sorocaba o “Dia do Tecnólogo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de outubro.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

No dia 6 de outubro é comemorado o Dia do Tecnólogo. O profissional Tecnólogo, pela própria concepção da proposta de sua criação tem conquistado seu espaço como uma das profissões mais bem-sucedidas no mercado do trabalho.

A designação atual da profissão de Tecnólogo foi estabelecida pelo Decreto 2.208 de 17 de abril de 1997. Após se formarem, os tecnólogos podem continuar seus estudos cursando a pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e Lato Sensu (Especialização).

O Tecnólogo tem se destacado no novo cenário mundial que exige profissionais capazes de desenvolver a competitividade, o aumento da produtividade e da qualidade e que saibam se adequar às transformações da economia, da política e da tecnologia.

Enfim, para colaborar para a valorização e reconhecimento destes profissionais, indicamos a data de 6 de outubro para comemoração do “Dia do Tecnólogo”, para tanto conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

DECRETOS

DECRETO Nº 24.156, DE 18 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
163	11.02.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2149	1	1100000	R\$ 20.000,00
FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2155	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
276	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2074	1	1100000	R\$ 5.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
428	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2019	1	1100000	R\$ 95.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
594	05.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7002	2068	1	1200000	R\$ 14.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 138.200,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
166	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2151	1	1100000	R\$ 5.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
171	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2153	1	1100000	R\$ 14.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
253	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2058	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
545	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 30.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
548	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2178	1	1100000	R\$ 70.000,00

DECRETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1479	13.01.00	4.4.90.52.00	6	181	8002	2019	1	1200000 R\$ 14.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA								
ANULADO								R\$ 138.200,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.169, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.456.030,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
197	06.01.00	3.3.90.39.00	13	391	3002	2164	1	1100000 R\$ 3.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
275	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2074	1	1100000 R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
550	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4004	2179	1	1100000 R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1292	10.04.00	3.3.90.93.00	12	361	2001	2019	1	2200000 R\$ 1.874.730,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1303	18.01.00	3.3.90.32.00	10	301	1001	2113	1	3010000 R\$ 58.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1466	20.01.00	4.4.90.52.00	24	131	7006	2019	1	1200000 R\$ 56.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1490	09.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5003	1016	6	1000158 R\$ 453.400,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BRs								
SUPLEMENTADO								R\$ 2.456.030,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
178	06.01.00	4.4.90.51.00	13	391	3002	1028	5	1000076 R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
185	06.01.00	4.4.90.51.00	13	391	3002	1026	5	1000074 R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - REFORMA DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA - REPASSE								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
192	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2161	1	1100000 R\$ 3.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - LEI DE INCENTIVO À CULTURA								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
332	12.01.00	3.3.90.91.00	4	843	7008	8	1	1100000 R\$ 33.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - NÃO ALIMENTÍCIA								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
466	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2001	1002	1	2200000 R\$ 1.490.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES								

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
474	10.04.00	3.3.90.30.00	12	361	2001	2013	1	2200000 R\$ 384.730,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
545	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2177	1	1100000 R\$ 35.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
571	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	2	1000018 R\$ 53.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
594	05.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7002	2068	1	1200000 R\$ 56.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA								
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1328	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	5003	2019	5	1000136 R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA								
ANULADO								R\$ 2.456.030,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

DECRETOS

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.170, DE 22 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1490	09.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5003	1016	6	1000158	R\$ 39.000,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BRs									
SUPLEMENTADO									R\$ 39.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1036	7	1000054	R\$ 39.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS									
ANULADO									R\$ 39.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.574/2018)

DECRETO Nº 24.189, DE 24 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Institui o Programa de Combate ao Absenteísmo, a criação da Comissão de Redução do Absenteísmo e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as demandas percebidas no contexto da Administração Municipal referentes a doenças físicas e psíquicas; CONSIDERANDO a importância de identificar as reais causas e fatores que implicam no alto índice de absenteísmos entre os servidores públicos municipais, que tem impactado diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na sobrecarga dos demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações efetivas que promovam a saúde, bem estar e melhoria de condições de trabalho dos servidores; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados na implantação do Programa de Combate ao Absenteísmo, bem como na forma de atuação da Comissão de Redução do Absenteísmo, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate ao Absenteísmo, constituído dos seguintes objetivos:

I - promoção e manutenção da saúde do servidor no ambiente de trabalho;

II - implantação de projetos que proporcionem melhora da qualidade de vida dos servidores e de seu desempenho profissional, estimulando a busca pelo equilíbrio entre aspectos físicos, cognitivos e emocionais dos próprios servidores e do grupo;

III - redução do absenteísmo.

Art. 2º Fica o Programa de Combate ao Absenteísmo vinculado à Secretaria de Recursos Humanos, cujas ações serão executadas pela Equipe Multidisciplinar do Ambulatório de Saúde Ocupacional, dentro da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional.

Art. 3º À Equipe Multidisciplinar de que trata o artigo anterior compete:

I - identificação dos servidores que se afastaram de suas atividades profissionais em decorrência de atestados médicos por período superior a 18 (dezoito) dias, consecutivos ou não, por ano;

II - triagem dos servidores públicos que possuem doenças crônicas, acompanhamento dos tratamentos realizados e do seu impacto no desempenho de suas atividades profissionais e na qualidade de vida do servidor;

III - convocação dos servidores públicos que se enquadrarem no previsto no inciso I para avaliação laborativa e acompanhamento de suas condições de saúde física e mental, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018;

IV - solicitação, quando for o caso, de exames específicos e/ou relatório de Médico Assistente do servidor público a fim de identificar suas condições de saúde física/mental e proporcionar melhor acompanhamento médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional;

V - emissão de relatório conclusivo acerca das condições de saúde física e/ou mental do servidor e dos procedimentos que serão adotados pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional para o seu devido acompanhamento;

VI - encaminhamento à Comissão de Redução de Absenteísmo dos casos cuja conclusão de que trata o inciso anterior seja pelo acompanhamento específico da rotina profissional do servidor, ambiente de trabalho, características socioeconômicas e suas consequências na frequência e no desempenho profissional, observando os CID’s diversos relacionados a uma mesma pessoa.

§ 1º O não atendimento ao estabelecido no inciso III poderá implicar as penalidades previstas no art. 158, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.

§ 2º O não atendimento, por parte do servidor, do estabelecido no inciso IV dentro do prazo estabelecido pela Equipe Multidisciplinar implicará o encaminhamento à Comissão de Redução do Absenteísmo, conforme disposto no inciso VI.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Redução do Absenteísmo que terá caráter deliberativo, que será formada por servidores públicos estatutários lotados em Secretarias a serem indicadas pela Secretaria de Recursos Humanos, composta por no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) integrantes, sendo constituída dos seguintes objetivos:

I - dar suporte ao Programa de Combate ao Absenteísmo;

II - acolher os servidores enquadrados no inciso VI do artigo 3º do presente Decreto, identificando as causas dos frequentes afastamentos de suas atividades profissionais e propondo ações que visem o restabelecimento dos mesmos e consequentemente à diminuição dos índices de absenteísmo.

Art. 5º À Comissão de Redução do Absenteísmo compete dar suporte ao Programa de Combate ao Absenteísmo, desenvolvendo as ações que seguem:

I - análise dos casos encaminhados pela Equipe Multidisciplinar de servidores abrangidos pelo Programa de Combate ao Absenteísmo de que trata o inciso VI, do artigo 3º do presente Decreto (casos que não são de ordem médica);

II - realização, por meio de convocação, de oitiva do servidor descrito no inciso anterior, bem como de sua chefia imediata e, se for o caso, de demais servidores públicos a fim de identificar em sua rotina profissional, ambiente de trabalho e em suas características socioeconômicas as causas de seu frequente afastamento;

III - realização de visitas in loco que se fizerem necessárias para maior compreensão dos fatos que interferem na frequência do servidor;

IV - emissão de relatório conclusivo com recomendação das ações que a Administração Municipal deverá adotar de modo a proporcionar o reestabelecimento da assiduidade e do engajamento profissional do servidor;

V - acompanhamento, em conjunto com a Equipe Multidisciplinar, do servidor atendido, de modo a identificar se as ações adotadas surtiram o efeito esperado pelo Programa de Combate ao Absenteísmo;

VI - realização de outras ações que sejam pertinentes para a adequada condução dos trabalhos desempenhados pela Comissão.

Art. 6º Os servidores convocados em virtude do Programa de Combate ao Absenteísmo terão suas ausências justificadas por meio de declaração de comparecimento emitida pelo autor da convocação.

Art. 7º A Comissão de Redução do Absenteísmo viabilizará como canal de comunicação junto às chefias e servidores o e-mail comissaoabsenteismo@sorocaba.sp.gov.br para o esclarecimento de dúvidas e divulgação das ações a serem adotadas.

Art. 8º Havendo suspeita de reconhecido favorecimento ou falsidade na emissão do atestado médico, a Comissão de Redução do Absenteísmo fará os devidos encaminhamentos às autoridades competentes para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Código Penal Brasileiro e Código de Ética Médica.

DECRETOS

Parágrafo único. Após apuração de possível ocorrência de inassiduidade habitual, inclusive à luz do princípio da moralidade, e se comprovado mau uso do atestado médico como subterfúgio para obter a falta abonada/ausência no trabalho, ensejando em prejuízo e ou/dano à administração e ao erário, serão aplicadas ao servidor as penalidades previstas no artigo 158, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nas Resoluções e Leis brasileiras vigentes.

Art. 9º Na hipótese de qualquer pessoa ter o interesse em efetuar denúncia a respeito de suposta irregularidade cometida por servidor público no uso de atestado médico, esta deverá formalizar o ato junto à Ouvidora Geral do Município por meio do endereço eletrônico <http://sorocaba.sp.gov.br/atendimento>.

Art. 10. Os membros Comissão de Redução do Absenteísmo serão nomeados por meio de Portaria a ser expedida pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 11. Os casos omissos e/ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Redução do Absenteísmo.

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 31.263/2014)

DECRETO Nº 24.193, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre aprovação do Loteamento Residencial denominado “JARDIM RESIDENCIAL VITTORIO EMANUELLE” e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial sob a denominação de “JARDIM RESIDENCIAL VITTORIO EMANUELLE”, localizado à Av. Francisco Roldão Sanches (antiga Estrada da Serrinha) - Área A-3A - Passa Três ou Pitas - Brigadeiro Tobias.

Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e áreas institucionais do referido Loteamento, na forma prevista em planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 31.263/2014.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.398/2018)

DECRETO Nº 24.194, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA, portador do CPF nº 248.335.438-69, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 023/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.884/2018)

DECRETO Nº 24.195, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. GILMAR DE MORAES, portador do CPF nº 021.125.108-94, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 024/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.007/2018)

DECRETO Nº 24.196, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. GIOVANI ALBERTO GABRIELE, portador do CPF nº 007.172.988-76, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 025/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETOS

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
ROBSON COIVO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.973/2018)

DECRETO Nº 24.197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:
Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. GUILHERME MOREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 404.414.418-40, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 026/2018.
Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.
Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
ROBSON COIVO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.440/2018)

DECRETO Nº 24.198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:
Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. HELENA ROSA PEREIRA RAMALHO, portadora do CPF nº 114.759.768-52, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 027/2018.
Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.
Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
ROBSON COIVO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.569/2018)

DECRETO Nº 24.199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:
Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. IARA ROCHEL DOS REIS, portadora do CPF nº 299.161.628-83, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 028/2018.
Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.
Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
ROBSON COIVO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.365/2018)

DECRETO Nº 24.200, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:
Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. IVONE AMARAL RIBEIRO, portadora do CPF nº 112.041.188-25, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 029/2018.
Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.
Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
ROBSON COIVO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 2.360/2018)

DECRETO Nº 24.201, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. IVONETE FERREIRA BACURAU, portadora do CPF nº 160.058.798-47, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 030/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.997/2018)

DECRETO Nº 24.202, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. JESSICA CRISTINA MARQUES DA COSTA, portadora do CPF nº 397.676.998-30, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 031/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.427/2018)

DECRETO Nº 24.203, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. JOÃO GASPAR DE CAMARGO NETO, portador do CPF nº 043.001.298-51, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 032/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

